



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos  |  |   |

Modifica o Art. 60 do Substitutivo Integral nº 3 do Projeto de Lei Complementar Nº 53/2019 de autoria do Poder Executivo.

"Art. 60 O Poder Executivo mediante Projeto de Lei Complementar, poderá alterar os dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.214, de 20 de março de 2014, com autorização da Assembleia Legislativa."

#### **JUSTIFICATIVA**

É o Poder Legislativo quem julga e fiscaliza todas as políticas do Poder Executivo, para aferir se tudo está de acordo com a Constituição Estadual, o controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira e operacional, além de cuidar e zelar pelo patrimônio e administração pública.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Julho de 2019

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual